

EDITAL Nº 16 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA - CAMPANHA 2019-1

O Diretor Executivo da Faculdade Metropolitana de Anápolis, Professor Adilson Geraldo de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o processo seletivo para transferência de candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior e portadores de diploma de graduação.

EDITAL
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** O Processo Seletivo 2019.1 para transferências de candidatos regularmente matriculados em outras instituições e portadores de diploma de graduação da Faculdade Metropolitana de Anápolis – mantida pelo Instituto Metropolitano de Educação e Cultura - IMEC, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes e estará sujeito à disponibilidade de vagas no período e turno do curso em que haja turma em andamento, nos termos do art. 49, *caput* da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) e da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo terá validade para o primeiro semestre de 2019.
- 1.3.** O Quadro nº 1, anexo deste Edital, informa todos os cursos da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA e suas respectivas características.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido EDITAL, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normativas do Conselho Pedagógico (COP) que regulamenta as condições para concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e descontos educacionais da Faculdade Metropolitana de Anápolis.

2.2. As inscrições serão recebidas no período de 01 de Novembro de 2018 a 16 de Março de 2019, no Departamento Comercial da Faculdade FAMA. Os horários de atendimento do comercial são de 8h às 21h de segunda a sexta-feira e, de 8h às 12h, aos sábados.

2.2.1. O ato de inscrição pressupõe a entrega do protocolo impresso disponível no site www.faculdadefama.edu.br/transferencia/ juntamente com todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso, relacionados no Item 3 deste Edital.

2.3. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.4. Só terão direito a participar da campanha de descontos nas mensalidades, os candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (Transferência Externa) e os portadores de diploma de graduação.

2.4.1. Candidatos em situação de trancamento em outras instituições podem realizar o ingresso por meio de transferência, porém não serão considerados como válidos para participação na campanha de descontos, e automaticamente, terão direito a desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor praticado para alunos calouros da Faculdade FAMA.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Documentação necessária para Transferência Externa:

- Voucher de desconto (disponível no site da instituição);
- Histórico Escolar da Instituição de origem (Original e 1 cópia simples);
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas (Original e 1 cópia simples);
- Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) (Original e 2 cópias simples);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 2 cópias simples);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal (Original e 2 cópias simples);
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável (Original e 1 cópia simples);
- Certificado de Reservista (Original e 1 cópia simples);
- Título de Eleitor (Original e 1 cópia simples);
- Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 2 cópias simples);
- Foto 3 x 4 recente (Duas originais);
- Original e Cópia do último boleto pago na instituição de origem (referente à Outubro, Novembro ou Dezembro/2018);
- Declaração da instituição de origem sobre situação no ENADE (Original e 1 cópia simples).

3.2. Documentação necessária para Portadores de Diploma:

- Ficha de Inscrição (disponível no site da instituição);
- Histórico Escolar dos cursos de Graduação e Pós-Graduação finalizados (Original e 1 cópia simples);
- Diploma Registrado dos cursos de Graduação e Pós-Graduação finalizados (Original e 1 cópia simples);
- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Original e 1 cópia simples);
- Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) (Original e 2 cópias simples);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 2 cópias simples);

- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal (Original e 2 cópias simples);
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável (Original e 1 cópia simples);
- Certificado de Reservista (Original e 1 cópia simples);
- Título de Eleitor (Original e 1 cópia simples);
- Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 2 cópias simples); e,
- Foto 3 x 4 recente (Duas originais).

3.3. Serão **indeferidas** inscrições cuja documentação for apresentada de forma incompleta.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes – Transferência Externa e Portadores de Diploma – será realizado pela Diretoria Administrativa em conjunto com a Coordenação do Curso pretendido e estará sujeito à disponibilidade de vaga no período do curso em que haja turma em andamento.

4.2. A seleção será realizada por meio da análise do Histórico Escolar e dos programas das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de origem.

4.3. A aprovação do aluno está condicionada ao aproveitamento das disciplinas que a Coordenação de Curso deferir e à disponibilidade de vaga no período que o aluno for enquadrado, desde que haja turma em andamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos candidatos classificados serão disponibilizados no Departamento Comercial da Faculdade Metropolitana de Anápolis e informados aos candidatos por meio de telefone, SMS ou e-mail marketing.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outro, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

6.2. O valor da matrícula para as modalidades de ingresso, regidas por esse edital, ou seja, Transferência Externa e Portadores de Diploma, tem valor fixo de R\$99,00 (noventa e nove reais) para o primeiro semestre de 2019. As demais matrículas semestrais, decorrentes dos períodos acadêmicos seguintes, denominadas Rematrículas, deverão obedecer aos termos e condições comuns aos demais alunos à época.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DESCONTOS

7.1. Para Portadores de Diploma

7.1.1. Os descontos e regras gerais são regidos pelo Art.4º da Resolução COP Nº003/2015 que regulamenta as condições para concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e descontos educacionais.

7.1.2. O incentivo à segunda graduação é caracterizado como desconto para os Portadores de Diploma de Ensino Superior em Instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, que iniciarem a 2ª (segunda) Graduação, e tem as seguintes características:

I – Desconto de 50% (cinquenta por cento), considerando pagamento até o dia 30 de cada mês, que incidirão sobre o valor bruto da mensalidade válida para novos entrantes, considerando portadores de diploma de ensino superior emitido pela Faculdade Metropolitana de Anápolis e de outras instituições de ensino;

II – O desconto será válido para as mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pela Instituição;

III – Não serão considerados elegíveis portadores de diploma que se encontrarem em débito financeiro na Instituição de origem ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica na Faculdade Metropolitana de Anápolis; e,

IV – A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade de vaga no período do curso solicitado.

Parágrafo Único. Em caso de curso superior concluído no exterior, o aluno deverá apresentar no ato do seu pedido a convalidação do diploma feita por uma Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil, nos termos da lei.

7.2. Para Transferência Externa / Transferência de Outra IES

7.2.1. Condições Gerais, validadas a partir do Art. 5º da Resolução COP Nº003/2015 que regulamenta a concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e descontos educacionais.

I – O aluno transferido, cuja mensalidade não tenha a incidência de outros descontos ou financiamentos, terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento), considerando pagamento até o dia 30 de cada mês, sobre o valor bruto total da mensalidade no curso pretendido na Faculdade Metropolitana de Anápolis;

II – O aluno portador de FIES parcial ou PROUNI, terá direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre a parcela de mensalidade não financiada, considerando o pagamento da mensalidade até o dia 10 de cada mês;

III - Para avaliação do comparativo entre as Instituições deverá ser comprovado o valor da instituição de origem, por meio da apresentação do último boleto pago, ou declaração da instituição. Será utilizado como referência o mês de outubro, novembro ou dezembro/2018;

IV – O desconto será válido para as mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pela Instituição;

V – Não serão considerados elegíveis candidatos que se encontrarem com matrícula trancada, cancelada, em situação de abandono ou com débito financeiro na Instituição de origem. Para estes casos, fica estabelecido desconto de 10% (dez por cento), considerando o pagamento até dia 10 de cada mês, sobre o valor praticado para alunos calouros da Faculdade FAMA;

VI – Serão realizados comparativos de preços somente entre cursos iguais ou congêneres, independente da denominação adotada pela instituição originária e pela FAMA, conforme a matriz curricular do curso;

VII – Os cursos presenciais e não presenciais serão comparados somente com cursos da mesma natureza, não se comparando cursos online com cursos presenciais em nenhuma circunstância;

VIII – As ofertas estão sujeitas à disponibilidade de vagas;

IX – Serão aceitas somente transferências externas que não compreenderem ingresso em turma de calouros (1º período) e períodos pertencentes ao último ano letivo do curso de destino; e,

X – Para ingressantes de origem de instituições públicas, o desconto será de 10% (dez por cento), considerando o pagamento até dia 10 de cada mês, sobre o valor praticado para alunos calouros da Faculdade FAMA.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Não serão admitidos candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no item 3, ou que não atenderem as condições gerais dispostas no item 7.

8.2. O candidato será responsável pela documentação apresentada no processo de solicitação de ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma.

8.3. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada pela Diretoria Executiva, não cabendo qualquer recurso.

8.5. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre de 2019 ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

8.6. A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas diretrizes curriculares, estabelecidas pelo MEC para os cursos de Graduação.

8.7. Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá integralmente as quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

8.8. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

8.9. Os projetos pedagógicos dos cursos prevêem aulas teóricas e/ou práticas e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular.

8.10. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas. Em aulas práticas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

8.11. O calendário escolar referente ao 1º semestre - 2019 será publicado na Secretaria da Faculdade FAMA.

Anápolis, 30 de Outubro de 2018.

Adilson Geraldo de Oliveira Junior
Diretor Executivo
Faculdade Metropolitana de Anápolis

ANEXO nº 1

QUADRO Nº 01 - CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)

CÓD DO CURSO	CURSO/HABILITAÇÕES	VAGAS OFERECIDAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
1	Administração	120	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0457 (D.O.U. - 03/05/2010)
2	Agronomia	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0205 (D.O.U. - 27/06/2011)
3	Agronomia	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0205 (D.O.U. - 27/06/2011)
4	Arquitetura e Urbanismo	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0136 (D.O.U. - 13/01/2011)
5	Arquitetura e Urbanismo	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0136 (D.O.U. - 13/01/2011)
6	Biomedicina	60	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
7	Biomedicina	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
8	Ciências Contábeis	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0238 (D.O.U. - 05/03/2010)
9	Design de Interiores	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
10	Direito	180	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 15/06/2018)
11	Direito	60	Matutino	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 15/06/2018)
12	Educação Física	50	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
13	Educação Física	50	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
14	Enfermagem	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1463 (D.O.U. - 21/09/2010)
15	Enfermagem	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1463 (D.O.U. - 21/09/2010)
16	Engenharia Ambiental	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0459 (D.O.U. - 03/05/2010)
17	Engenharia Mecânica	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 274 (D.O.U. - 19/04/2018)

18	Engenharia de Produção	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
19	Engenharia de Produção	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
20	Farmácia	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0458 (D.O.U. - 03/05/2010)
21	Farmácia	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0458 (D.O.U. - 03/05/2010)
22	Medicina Veterinária	120	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0238 (D.O.U. - 05/03/2015)
23	Nutrição	60	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
24	Nutrição	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
25	Odontologia	60	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 186 (D.O.U. - 22/03/2018)
26	Pedagogia – Bacharelado	60	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0031 (D.O.U. - 11/02/2016)
27	Pedagogia – Bacharelado	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0031 (D.O.U. - 11/02/2016)
28	Psicologia	60	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 254 (D.O.U. - 13/04/2018)
29	Serviço Social	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
30	Design de Interiores	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
31	Tecnologia em Estética e Cosmética	120	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0084 (D.O.U. - 09/02/2011)
32	Tecnologia em Gestão Comercial	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
33	Tecnologia em Gestão Financeira	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
34	Tecnologia em Gestão Hospitalar	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
35	Tecnologia em Logística	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
36	Tecnologia em Processos Químicos	60	Diurno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
37	Tecnologia em Processos Químicos	60	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
38	Tecnologia em Recursos Humanos	120	Noturno	2 anos	Portaria Reconhecimento nº 0428 (D.O.U. - 28/07/2014)



INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
Avenida Fernando Costa, nº 49, Vila Jaiara. Anápolis-GO.
CEP: 75.064-780
Fone: (62) 3310-0000
www.faculdefama.edu.br

39	Tecnologia em Segurança no Trabalho	60	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
----	--	----	---------	--------	--

Obs.: Os cursos serão ministrados na Avenida Fernando Costa, nº. 49, Vila Jaiara - Anápolis-GO.